ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021475
N° Registro	2021421
Válido até:	05/07/2022

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	02.859.452/0002-30
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 409, KM 7,5 - FAZENDA BAESSA, S/N, ZONA RURAL - TURVELANDIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	02.859.452/0002-30
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VALE DO VERDAO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 409 KM 7,5 À DIREITA 2 KM DE MAURILÂNDIA - GO., TURVELANDIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	484.963.836-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDSON ANTONIO RIZZARDO JUNIOR

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ALEXANDRE LUIZ BARROSO	889.567.251-87	13043/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA APENAS PARA UMA OPERAÇÃO DE QUEIMA, SENDO QUE NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DEVERÁ SER SOLICITADA SUA RENOVAÇÃO.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A QUEIMA CONTROLADA A MENOS DE: 1 (UM) QUILÔMETRO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DEFINIDA POR LEI MUNICIPAL; 100 (CEM) METROS DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; 50 (CINQUENTA) METROS CONTADOS AO REDOR DO LIMITE DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA, DE RESERVA BIOLÓGICA, DE PARQUES E DEMAIS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTABELECIDOS EM ATOS DO PODER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E DE REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE, CONFORME AS DEFINIÇÕES DA LEI FEDERAL N. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000; 25 (VINTE E CINCO) METROS AO REDOR DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DOS LIMITES DAS FAIXAS DE SEGURANÇA DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE FERROVIAS E RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS; NO LIMITE DA LINHA QUE SIMULTANEAMENTE CORRESPONDA: A) À ÁREA DEFINIDA PELA CIRCUNFERÊNCIA DE RAIO IGUAL A SEIS MIL METROS, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA O CENTRO GEOMÉTRICO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DE AERÓDROMOS PÚBLICOS; B) À ÁREA CUJA LINHA PERIMETRAL É DEFINIDA A PARTIR DA LINHA QUE DELIMITA A ÁREA PATRIMONIAL DE AERÓDROMO PÚBLICO, DELA DISTANCIANDO NO MÍNIMO DOIS MIL METROS, EXTERNAMENTE, EM QUALQUER DE SEUS PONTOS; C) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PÚBLICOS QUE OPEREM SOMENTE NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, SERÁ OBSERVADO APENAS O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV, DO ART 1º DO DECRETO 3.010/1999; D) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PRIVADOS, QUE OPEREM APENAS NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV SERÁ REDUZIDO PARA MIL METROS.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (E ZONAS DE AMORTECIMENTO), EXCETO SE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO CHEFE DA UNIDADE EM QUESTÃO.

OS ACEIROS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR AS ÁREAS DEFERIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO DEVENDO SER REDUZIDAS EM FUNÇÃO DA CONFECÇÃO DE ACEIROS MECÂNICOS PARA RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98

OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS, ENTRE OUTROS DISTANCIAMENTOS DISPOSTOS EM LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA OU QUE PRIMEM PELA SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE.

NOS DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 20%, FICA VEDADA QUALQUER TIPO DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 10 KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM ÁREAS COM VEGETAÇÃO NATIVA OU QUE ESTEJAM NOS ESTÁGIOS MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO, BEM COMO EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA APÓS O DIA 15 DE AGOSTO OU EM DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 10%.

CONDICIONANTES GERAIS:

COMUNICAR FORMALMENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.

REALIZAR, PREFERENCIALMENTE, A QUEIMADA NO SENTIDO DAS ÁREAS FLORESTADAS COM INTUITO DE DIRECIONAR A FAUNA ÀS MESMAS.

PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS, MECÂNICOS OU MANUAIS, COM DIMENSÕES ALARGADAS QUANDO SE DESTINAREM À PROTEÇÃO DE ÁREAS DE FLORESTAS E DE VEGETAÇÃO NATURAL, DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE RESERVA LEGAL, DAQUELAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS EM ATO DO PODER PÚBLICO E DE IMÓVEIS CONFRONTANTES PERTENCENTES A TERCEIROS.

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E EM CONSONÂNCIA COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006 E IN Nº 11/2021-SEMAD.

EM CASO DE QUEIMADAS DE ÁREAS SUPERIORES A 200 HECTARES ADOTAR MÉTODO DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA.

AO REDOR DA ÁREA A SER SUBMETIDA AO FOGO, DEVERÃO SER PREPARADOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ACEIROS SEM EMPREGO DO FOGO, MECÂNICOS E/OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS, OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS LIMPOS E NÃO CULTIVADOS, DEVENDO A LARGURA SER AMPLIADA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, CLIMÁTICAS, TOPOGRÁFICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL ASSIM O EXIGIR.

A OPERAÇÃO DE QUEIMA NÃO DEVE SER INICIADA ANTES DA COMUNICAÇÃO FORMAL AOS CONFRONTANTES.

O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVERAM OS ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, SUJEITANDO-SE ÀS PENAS PREVISTAS NO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE SETEMBRO DE 1940), NOS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 E ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI 9.605/98.

REALIZAR AS QUEIMADAS DE FORMA UNIDIRECIONAL VISANDO PERMITIR A FUGA DOS ANIMAIS PARA ÁREAS DO ENTORNO.

PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS DE PROTEÇÃO, MECÂNICOS OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA, COM A AMPLIAÇÃO DESTA FAIXA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, TOPOGRÁFICAS, CLIMÁTICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL PRESENTE A DETERMINAREM.

PARA FINS LEGAIS, TANTO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA QUEIMA CONTROLADA QUANTO OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS QUEIMADAS, SERÃO IGUALMENTE RESPONSABILIZADOS.

RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ASSIM QUE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.

AS PENALIDADES INCIDIRÃO SOBRE OS AUTORES, OU QUEM, DE QUALQUER MODO CONCORRA PARA A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ARTICULAR COM OS VIZINHOS, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO OCORRERÃO QUEIMAS SIMULTÂNEAS EM ÁREAS ADJACENTES OU PRÓXIMAS.

PROVIDENCIAR PESSOAL TREINADO E COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA ATUAR NO LOCAL DA OPERAÇÃO E EVITAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS, ATÉ SUA EXTINÇÃO.

CUMPRIR NA ÍNTEGRA O QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021 DA SEMAD, DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO OU CANCELAMENTO DA MESMA.

REALIZAR A QUEIMA EM DIA E HORÁRIO INDICADOS, EVITANDO-SE OS PERÍODOS DE TEMPERATURA MAIS ELEVADA E COM BAIXA UMIDADE DO AR E RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES DOS VENTOS PREDOMINANTES NO MOMENTO DA OPERAÇÃO.

COMUNICAR FORMALMENTE AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.

EM CASO DE DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, AO PATRIMÔNIO E AO SER HUMANO PELO USO INDEVIDO DO FOGO, OBRIGA-SE O RESPONSÁVEL À REPARAÇÃO OU INDENIZAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA APROVAÇÃO, PROJETO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL PARA A ÁREA AFETADA, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA AUTUAÇÃO.

OS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS CORRERÃO POR CONTA DO (A) AUTORIZADO (A) E/OU DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA ONDE TEVE INÍCIO O FOGO.

NO CASO EM QUE FOR SOLICITADA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DE CANA PARA ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 5 (CINCO) KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS, O EMPREENDIMENTO FICARÁ OBRIGADO A MONITORAR A QUALIDADE DO AR NESSAS COMUNIDADES A PARTIR DO ANO DE 2022.

MANTER UM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) METROS DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

A SEMAD PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER OU CANCELAR A AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, CONFORME AS SITUAÇÕES DESCRITAS NO ART. 14 DA IN Nº 11/2021-SEMAD.

A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA DEVERÁ SER MANTIDA NO LOCAL ONDE SE EFETUARÁ A QUEIMA COM O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL DESIGNADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
QUANDO NECESSÁRIO O EMPREGO DAS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	05/07/2022
AS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER LIMITADAS AO MENOR USO POSSÍVEL E SUBSTITUÍDAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, POR TECNOLOGIAS MAIS SUSTENTÁVEIS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	05/07/2022
EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE CONTRA-FOGO, QUANDO ENVOLVER A QUEIMA INTENCIONAL DE TALHÕES COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A INCÊNDIO, DE MODO MONITORADO E CONTROLADO, A FIM DE INTERROMPER O FOGO PELA FALTA DE MATERIAL COMBUSTÍVEL, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO, NO PRAZO DE 7 DIAS, JUNTO AO REQUERIMENTO DE QUEIMA CONTROLADA NA PLATAFORMA IPÊ, INFORMANDO OS USOS E LOCAIS ONDE FOI EMPREGADA A TÉCNICA DE CONTRA-FOGO, ACOMPANHADO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES, VÍTIMAS E MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR DANOS A SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE.	05/07/2022
A NÃO ADOÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO LONGO DOS CICLOS PODERÁ IMPLICAR NO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS ANUAIS DE QUEIMA CONTROLADA.	05/07/2022
PARA A SAFRA 2022/2023 DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS INDICANDO OS LOCAIS EM QUE O ACEIRO SERÁ REALIZADO A PARTIR DE TÉCNICAS ALTERNATIVAS.	05/07/2022
ADOTAR MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	05/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL, ASSINADO PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DESCREVENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, CONSOLIDANDO TODAS AS EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS, BEM COMO COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE A OPERAÇÃO DE QUEIMA AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO.	05/07/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLÍGONOS DAS ÁREAS A SEREM QUEIMADAS. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.9260089043, -50.1797060335	2: -17.9260471431, -50.1797106382	3: -17.9261232121, -50.1797197102	4: -17.9262019991, -50.1797270062
5: -17.9262795591, -50.1797351262	6: -17.9263578861, -50.1797428982	7: -17.9264401161, -50.1797515572	8: -17.9265236551, -50.1797599482
9: -17.9266082051, -50.1797687672	10: -17.9266894171, -50.1797773992	11: -17.9267676351, -50.1797848332	12: -17.9268406261, -50.1797925442
13: -17.9269164641, -50.1798011172	14: -17.9269992811, -50.1798112222	15: -17.9270844011, -50.1798202472	16: -17.9271657251, -50.1798287042
17: -17.9272433331, -50.1798379472	18: -17.9273164511, -50.1798473222	19: -17.9273846661, -50.1798549852	20: -17.9274385151, -50.1798601422
21: -17.9274707121, -50.1798646702	22: -17.9274925551, -50.1798740542	23: -17.9275058761, -50.1798915652	24: -17.9275108301, -50.1799197182
25: -17.9275066891, -50.1799617062	26: -17.9274997501, -50.1800171432	27: -17.9274962591, -50.1800836982	28: -17.9274945921, -50.1801601222
29: -17.9274910731, -50.1802469352	30: -17.9274850751, -50.1803363392	31: -17.9274791141, -50.1804175452	32: -17.9274749371, -50.1804802682
33: -17.9274718281, -50.1805278062	34: -17.9274689531, -50.1805638722	35: -17.9274682401, -50.1805899082	36: -17.9274679391, -50.1806122102
37: -17.9274686861, -50.1806331932	38: -17.9274712881, -50.1806574512	39: -17.9274733071, -50.1806913122	40: -17.9274742481, -50.1807363422
41: -17.9274744601, -50.1807911102	42: -17.9274745711, -50.1808478472	43: -17.9274748581, -50.1809071832	44: -17.9274746681, -50.1809674872
45: -17.9274722681, -50.1810221242	46: -17.9274694041, -50.1810669132	47: -17.9274677291, -50.1811117642	48: -17.9274672821, -50.1811607232
49: -17.9274645401, -50.1812167052	50: -17.9274611221, -50.1812793702	51: -17.9274590881, -50.1813474452	52: -17.9274565241, -50.1814213332
53: -17.9274543281, -50.1815007232	54: -17.9274515001, -50.1815847162	55: -17.9274484791, -50.1816714652	56: -17.9274450261, -50.1817580252
57: -17.9274413231, -50.1818407882	58: -17.9274373761, -50.1819220552	59: -17.9274343801, -50.1820023152	60: -17.9274335231, -50.1820837502
61: -17.9274333931, -50.1821659682	62: -17.9274312201, -50.1822514512	63: -17.9274273071, -50.1823403992	64: -17.9274244171, -50.1824299212
65: -17.9274200991, -50.1825230432	66: -17.9274145571, -50.1826200762	67: -17.9274106151, -50.1827213812	68: -17.9274069051, -50.1828269832
69: -17.9274013091, -50.1829361062	70: -17.9273950231, -50.1830491202	71: -17.9273877401, -50.1831642972	72: -17.9273827811, -50.1832764572
73: -17.9273780511, -50.1833811632	74: -17.9273730541, -50.1834761962	75: -17.9273694911, -50.1835651922	76: -17.9273647971, -50.1836497292
77: -17.9273604551, -50.1837307472	78: -17.9273515981, -50.1838620882	79: -17.9273416851, -50.1839091832	80: -17.9273200171, -50.1839468032
81: -17.9272886461, -50.1839737402	82: -17.9272550941, -50.1839847002	83: -17.9272182741, -50.1839902462	84: -17.9271785131, -50.1839954782
85: -17.9271391441, -50.1840015802	86: -17.9271073151, -50.1840085882	87: -17.9270782781, -50.1840159552	88: -17.9270481691, -50.1840233602
89: -17.9270179481, -50.1840291812	90: -17.9269858861, -50.1840331702	91: -17.9269502641, -50.1840353862	92: -17.9269115211, -50.1840368952
93: -17.9268688851, -50.1840387452	94: -17.9268199181, -50.1840413842	95: -17.9267629841, -50.1840465012	96: -17.9266990901, -50.1840520922
97: -17.9266301611, -50.1840575112	98: -17.9265608821, -50.1840636072	99: -17.9264928521, -50.1840696472	100: -17.9264279341, -50.1840750252
101: -17.9263661061, -50.1840789962	102: -17.9263073801, -50.1840822662	103: -17.9262558271, -50.1840863872	104: -17.9262128391, -50.1840875402
105: -17.9261665321, -50.1840892442	106: -17.9261176491, -50.1840945622	107: -17.9260605351, -50.1840985692	108: -17.9259973891, -50.1841033842

109: -17.9259362451, -50.1841081162 | 110: -17.9258822691, -50.1841127012 | 111: -17.9258373141, -50.1841140562 | 112: -17.9258005901, -50.1841043982

113: -17.9257751831, -50.1840816802 | 114: -17.9257679131, -50.1840492912 | 115: -17.9257712581, -50.1840108972 | 116: -17.9257785781, -50.1839655452

117: -17.9257845381, -50.1839181732 | 118: -17.9257880481, -50.1838738202 | 119: -17.9257891181, -50.1838313002 | 120: -17.9257873621, -50.1837936112

121: -17.9257917071, -50.1837535312 | 122: -17.9257954791, -50.1837061092 | 123: -17.9257990891, -50.1836528602 | 124: -17.9258021391, -50.1835922072

125: -17.9258039671, -50.1835222342 | 126: -17.9258081861, -50.1834460972 | 127: -17.9258136221, -50.1833620482 | 128: -17.9258182691, -50.1832723032

129: -17.9258238771, -50.1831776792 | 130: -17.9258294261, -50.1830805912 | 131: -17.9258352191, -50.1829849952 | 132: -17.9258393091, -50.1828899802

133: -17.9258438041, -50.1827973842 | 134: -17.9258482961, -50.1827063362 | 135: -17.9258548861, -50.1826160802 | 136: -17.9258604761, -50.1825257782

137: -17.9258644391, -50.1824345312 | 138: -17.9258669721, -50.1823428632 | 139: -17.9258727251, -50.1822562422 | 140: -17.9258747011, -50.1821692032

141: -17.9258805051, -50.1820784472 | 142: -17.9258848691, -50.1819848992 | 143: -17.9258893841, -50.1818878302 | 144: -17.9258949921, -50.1817875442

145: -17.9259004591, -50.1816880662 | 146: -17.9259054151, -50.1815936372 | 147: -17.9259084181, -50.1815025472 | 148: -17.9259133601, -50.1814123612

149: -17.9259208611, -50.1813228322 | 150: -17.9259246241, -50.1812326992 | 151: -17.9259283981, -50.1811446332 | 152: -17.9259335391, -50.1810542982

153: -17.9259381671, -50.1809604342 | 154: -17.9259426581, -50.1808619202 | 155: -17.9259469061, -50.1807601492 | 156: -17.9259515321, -50.1806531592

157: -17.9259583121, -50.1805420552 | 158: -17.9259647291, -50.1804307462 | 159: -17.9259710151, -50.1803230452 | 160: -17.9259778841, -50.1802183312

161: -17.9259835671, -50.1801143042 | 162: -17.9259893241, -50.1800079042 | 163: -17.9259947711, -50.1799039432 | 164: -17.9260001521, -50.1798113652

165: -17.9260089043, -50.1797060335 | 166: -17.9263354487, -50.1733946507 | 167: -17.9263529369, -50.173395999 | 168: -17.9263991039, -50.173397384

169: -17.9264506099, -50.173400758 | 170: -17.9265033309, -50.173405822 | 171: -17.9265599399, -50.173410285 | 172: -17.9266203639, -50.173414636

173: -17.9266818849, -50.173420035 | 174: -17.9267441159, -50.173425165 | 175: -17.9268037999, -50.173430627 | 176: -17.9268559889, -50.173435706

177: -17.9269033349, -50.173440599 | 178: -17.9269512979, -50.173446973 | 179: -17.9269996139, -50.17345075 | 180: -17.9270511769, -50.173452972

181: -17.9271027019, -50.173460492 | 182: -17.9271537229, -50.173465584 | 183: -17.9272009239, -50.173470492 | 184: -17.9272468129, -50.173476651

185: -17.9272909209, -50.173482058 | 186: -17.9273352229, -50.173489544 | 187: -17.9273802159, -50.173493701 | 188: -17.9274241759, -50.173498447

189: -17.9274666859, -50.173503017 | 190: -17.9275108219, -50.173507925 | 191: -17.9275538259, -50.173513097 | 192: -17.9275961029, -50.173516513

193: -17.9276327789, -50.173518408 | 194: -17.9276662829, -50.173521195 | 195: -17.9276973659, -50.173529299 | 196: -17.927727711, -50.1735529486

197: -17.9277211376, -50.1737372639 | 198: -17.9277153736, -50.1738415979 | 199: -17.9277110006, -50.1739514239 | 200: -17.9277092996, -50.1740655429

201: -17.9277061896, -50.1741838889 | 202: -17.9277025526, -50.1743067119 | 203: -17.9276989756, -50.1744329489 | 204: -17.9276947646, -50.1745598629

205: -17.9276903176, -50.1746841269 | 206: -17.9276860476, -50.1748054579 | 207: -17.9276841256, -50.1749250709 | 208: -17.9276809896, -50.1750454129

209: -17.9276776726, -50.1751665009 | 210: -17.9276743356, -50.1752867239 | 211: -17.9276702316, -50.1754052489 | 212: -17.9276664926, -50.1755229489

213: -17.9276624806, -50.1756392809 | 214: -17.9276604896, -50.1757518629 | 215: -17.9276559156, -50.1758651959 | 216: -17.9276506256, -50.1759791629

217: -17.9276463566, -50.1760943809 | 218: -17.9276404836, -50.1762111189 | 219: -17.9276345746, -50.1763297529 | 220: -17.9276286336, -50.1764499899

221: -17.9276222656, -50.1765724339 | 222: -17.9276165846, -50.1766965399 | 223: -17.9276130496, -50.1768229459 | 224: -17.9276098226, -50.1769505209

225: -17.9276057126, -50.1770763719 | 226: -17.9276004426, -50.1771981269 | 227: -17.9275958466, -50.1773162949 | 228: -17.9275895666, -50.1774331399

229: -17.9275839206, -50.1775472879 | 230: -17.9275795926, -50.1776577649 | 231: -17.9275753496, -50.1777652969 | 232: -17.9275717436, -50.1778724979

233: -17.9275671396, -50.1779795379 | 234: -17.9275628736, -50.1780845009 | 235: -17.9275610636, -50.1781870949 | 236: -17.9275610326, -50.1782866279

237: -17.9275594226, -50.1783858419 | 238: -17.9275589156, -50.1784856889 | 239: -17.9275576976, -50.1785877159 | 240: -17.9275554316, -50.1786910369

241: -17.9275524586, -50.1787953609 | 242: -17.9275485336, -50.1789012379 | 243: -17.9275438906, -50.1790102369 | 244: -17.9275410286, -50.1791213149

245: -17.9275384386, -50.1792334149 | 246: -17.9275337646, -50.1793462069 | 247: -17.9275293046, -50.1794600219 | 248: -17.9275253656, -50.1795721039

249: -17.9275216666, -50.1796778739 | 250: -17.9275115607, -50.1798351826 | 251: -17.9274161817, -50.1798307599 | 252: -17.9274098367, -50.1798295299

253: -17.9274014907, -50.1798283699 | 254: -17.9274019547, -50.1798283709 | 255: -17.9274001707, -50.1798281869 | 256: -17.9273867657, -50.1798270339

257: -17.9273642857, -50.1798249139 | 258: -17.9273338707, -50.1798208049 | 259: -17.9272939577, -50.1798146409 | 260: -17.9272474397, -50.1798072129

261: -17.9271996807, -50.1797995239 | 262: -17.9271506727, -50.1797930109 | 263: -17.9270998967, -50.1797878819 | 264: -17.9270478397, -50.1797820079

265: -17.9269956967, -50.1797762039 | 266: -17.9269438067, -50.1797708809 | 267: -17.9268934957, -50.1797647639 | 268: -17.9268440537, -50.1797590919

269: -17.9267941397, -50.1797538619 | 270: -17.9267424237, -50.1797489919 | 271: -17.9266876027, -50.1797434829 | 272: -17.9266329117, -50.1797374199

273: -17.9265755017, -50.1797315009 | 274: -17.9265169097, -50.1797251109 | 275: -17.9264578317, -50.1797190269 | 276: -17.9263980067, -50.1797132239

277: -17.9263376907, -50.1797069539 | 278: -17.9262804007, -50.1797012309 | 279: -17.9262214657, -50.1796947839 | 280: -17.9261623937, -50.1796889889

281: -17.9261047537, -50.1796828229 | 282: -17.9260489397, -50.1796753789 | 283: -17.9260112012, -50.1796707976 | 284: -17.9260123751, -50.1796091492

285: -17.9260137481, -50.1795438982 | 286: -17.9260186311, -50.1794760692 | 287: -17.9260210081, -50.1794100512 | 288: -17.9260246334, -50.1793700519

289: -17.9260293612, -50.1793019191 | 290: -17.9260284081, -50.1792496792 | 291: -17.9260378881, -50.1791880362 | 292: -17.9260405211, -50.1791233422

293: -17.9260415151, -50.1790573302 | 294: -17.9260436401, -50.1789902252 | 295: -17.9260465011, -50.1789205472 | 296: -17.9260492531, -50.1788475322

297: -17.9260531811, -50.1787737162 | 298: -17.9260581591, -50.1786976302 | 299: -17.9260633571, -50.1786185862 | 300: -17.9260681191, -50.1785356112

301: -17.9260730871, -50.1784494452 | 302: -17.9260773541, -50.1783586422 | 303: -17.9260823411, -50.1782626802 | 304: -17.9260866181, -50.1781630502

305: -17.9260918471, -50.1780594262 | 306: -17.9260975261, -50.1779554102 | 307: -17.9261023571, -50.1778546602 | 308: -17.9261079251, -50.1777588742

309: -17.9261141421, -50.1776620962 | 310: -17.9261197571, -50.1775662432 | 311: -17.9261246461, -50.1774717082 | 312: -17.9261283071, -50.1773760762

313: -17.9261310571, -50.1772805442 | 314: -17.9261359741, -50.1771923732 | 315: -17.9261416791, -50.1771090262 | 316: -17.9261447501, -50.1770241182

317: -17.9263354487, -50.1733946507 | 318: -17.9263354487, -50.1733946507 | 319: -17.9266541973, -50.1671678189 | 320: -17.9266516396, -50.1672028729

321: -17.9266467266, -50.1672749409 | 322: -17.9266419126, -50.1673421439 | 323: -17.9266371486, -50.1674116349 | 324: -17.9266338606, -50.1674860539

325: -17.9266305046, -50.1675633109 | 326: -17.9266265766, -50.1676370159 | 327: -17.9266210166, -50.1677086259 | 328: -17.9266169196, -50.1677789009

329: -17.9266129026, -50.1678463089 | 330: -17.9266105236, -50.1679156989 | 331: -17.9266078376, -50.1679824179 | 332: -17.9266047476, -50.1680464139

333: -17.9266019866, -50.1681090259 | 334: -17.9265994546, -50.1681685699 | 335: -17.9265972036, -50.1682261509 | 336: -17.9265945666, -50.1682838209

337: -17.9265932186, -50.1683423589 | 338: -17.9265898206, -50.1684043059 | 339: -17.9265839136, -50.1684725739 | 340: -17.9265791176, -50.1685471009

341: -17.9265738066, -50.1686228699 | 342: -17.9265679286, -50.1686968109 | 343: -17.9265670746, -50.1687682859 | 344: -17.9265655636, -50.1688451139

345: -17.9265626846, -50.1689220989 | 346: -17.9265577386, -50.1689977079 | 347: -17.9265521056, -50.1690783339 | 348: -17.9265480676, -50.1691652949

349: -17.9265447956, -50.1692516219 | 350: -17.9265409886, -50.1693364729 | 351: -17.9265380196, -50.1694194409 | 352: -17.9265318516, -50.1695012849

353: -17.9265285486, -50.1695834109 | 354: -17.9265242706, -50.1696628399 | 355: -17.9265193626, -50.1697499819 | 356: -17.9265149836, -50.1698412959

357: -17.9265099406, -50.1699329409 | 358: -17.9265048766, -50.1700237539 | 359: -17.9265017866, -50.1701145369 | 360: -17.9264980726, -50.1702055929

361: -17.9264939066, -50.1702958559 | 362: -17.9264889586, -50.1703856789 | 363: -17.9264820806, -50.1704751909 | 364: -17.9264745976, -50.1705644609

365: -17.9264684266, -50.1706556939 | 366: -17.9264643756, -50.1707522829 | 367: -17.9264609136, -50.1708483429 | 368: -17.9264571296, -50.1709419429

369: -17.9264527106, -50.1710311919 | 370: -17.9264481426, -50.1711151329 | 371: -17.9264442196, -50.1711954399 | 372: -17.9264409416, -50.1712741179

373: -17.9264364076, -50.1713486669 | 374: -17.9264333976, -50.1714218869 | 375: -17.9264311156, -50.1714968079 | 376: -17.9264283486, -50.1715743899

377: -17.9264245346, -50.1716531249 | 378: -17.9264205146, -50.1717295919 | 379: -17.9264149096, -50.1718050969 | 380: -17.9264090536, -50.1718843259

381: -17.9264059496, -50.1719663869 | 382: -17.9264019916, -50.1720445349 | 383: -17.9263978946, -50.1721203439 | 384: -17.9263958016, -50.1721935429

385: -17.9263921996, -50.1722648629 | 386: -17.9263888436, -50.1723350029 | 387: -17.9263846866, -50.1724103059 | 388: -17.9263814396, -50.1724872249

389: -17.9263789946, -50.1725623229 | 390: -17.9263778126, -50.1726353399 | 391: -17.9263750786, -50.1727052239 | 392: -17.9263713436, -50.1727718919

393: -17.9263674706, -50.1728388129 | 394: -17.9263651436, -50.1729035959 | 395: -17.9263632976, -50.1729625729 | 396: -17.9263597286, -50.1730183749

397: -17.9263561496, -50.1730707639 | 398: -17.9263537466, -50.1731196579 | 399: -17.9263519736, -50.1731685019 | 400: -17.9263472066, -50.1732194369

401: -17.9263378586, -50.1733487768 | 402: -17.9263597, -50.1733509841 | 403: -17.926416089, -50.1733556491 | 404: -17.926479904, -50.1733617471

405: -17.926546005, -50.1733695761 | 406: -17.926612112, -50.1733750541 | 407: -17.926678154, -50.1733793181 | 408: -17.926743575, -50.1733860001

409: -17.926808374, -50.1733933741 | 410: -17.926869264, -50.1734003651 | 411: -17.926925999, -50.1734050281 | 412: -17.926978827, -50.1734090321

413: -17.927033253, -50.1734148241 | 414: -17.927091176, -50.1734231491 | 415: -17.927149231, -50.1734297911 | 416: -17.927207002, -50.1734355921

417: -17.927259431, -50.1734399491 | 418: -17.927304406, -50.1734447281 | 419: -17.927346829, -50.1734505321 | 420: -17.92738534, -50.1734538221

421: -17.927421223, -50.1734568721 | 422: -17.927459999, -50.1734608901 | 423: -17.927499121, -50.1734653821 | 424: -17.92753352, -50.1734695591

425: -17.927566262, -50.1734739151 | 426: -17.927598741, -50.1734782251 | 427: -17.927629391, -50.1734801841 | 428: -17.927655829, -50.1734808821

429: -17.927676045, -50.1734808831 | 430: -17.927689885, -50.1734802421 | 431: -17.927703414, -50.1734770691 | 432: -17.927722469, -50.1734694531

433: -17.9277234887, -50.1734686047 | 434: -17.9277866367, -50.1712886521 | 435: -17.9277866106, -50.1712881179 | 436: -17.9277881246, -50.1711848069

437: -17.9277921283, -50.1710990346 | 438: -17.9279022194, -50.16729639 | 439: -17.9266541973, -50.1671678189

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **OOJL4PIGSYN81C7**

Documento emitido em: **5 de Julho de 2021 às 11:45:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=OOJL4PIGSYN81C7**